

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

perfazendo o montante total de

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pelo

TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 39.714.024/0001-48

Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRPVSCCRI511

Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRPVSCCRI529

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, SOB Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/681

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, SOB Nº “CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/682

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 132, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Emissora”), , nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunica, por meio deste anúncio (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da distribuição pública de 20.000 (vinte mil) certificados de recebíveis imobiliários, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries (“CRI da 1ª Série” e “CRI da 2ª Série”, respectivamente, e quando referidas em conjunto, os “CRI”), sendo **(i)** 10.000 (dez mil) CRI da 1ª Série; e **(ii)** 10.000 (dez mil) CRI da 2ª Série, da 43ª (quadragésima terceira) emissão da Emissora (“Oferta”), perfazendo o montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), lastreados em créditos imobiliários, detidos em face da Locatária (conforme definido no Termo de Securitização) oriundos dos Contratos de Locação (conforme definido no Termo de Securitização), cedidos pelo Cedente (conforme

definido no Termo de Securitização), a serem representados pelas cédulas de crédito imobiliários, sem garantia real, emitida nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Créditos Imobiliários Integrais, sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*”, celebrado em 12 de setembro de 2024, entre a Emissora e a **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, instituição financeira, com sede no estado do Rio Grande do Sul, cidade de Porto Alegre, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 567, conjuntos nº 1001, 1002, 1003, 1004, Higienópolis, CEP 90520-002, inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.093/0001-50, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“*Investidores Profissionais*”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 43ª (quadragésima terceira) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos Pelo TJK Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário*”, celebrado em 12 de setembro de 2024, conforme aditado em 19 de setembro de 2024 e 20 de setembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“*Termo de Securitização*”).

Foi distribuída a totalidade dos CRI objeto da Oferta.

ESCRITURADOR DOS CRI

A instituição prestadora de serviços de escrituração é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais da distribuição da Oferta estão indicados abaixo:

CRI DA 1ª SÉRIE		
Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimentos	1	10.000
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		

Investidores Estrangeiros		
Emissora		
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora		
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora		
TOTAL	1	10.000

CRI DA 2ª SÉRIE		
Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimentos	3	10.000
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Emissora		
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora		
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora		

TOTAL	3	10.000
-------	---	--------

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.



Classificação dos CRI: De acordo com as *Regras e Procedimentos ANBIMA*, em vigor, os CRI apresentam a seguinte classificação: **(i) Categoria:** corporativo, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos direitos creditórios imobiliários são devidos por um único devedor, nos termos da alínea “(b)” do inciso II do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Tipo de Segmento:** “Outros”, nos termos da alínea “(i)” do inciso III do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Tipo de Lastro:** “Locação”, nos termos da alínea “(b)” do inciso IV do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRI sujeitas a alterações. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRI sujeitas a alterações.